

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 03/2026

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia** (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, na sessão realizada no dia 17 de junho de 2025, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4405.2025.0013494-77,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, *ad referendum* da Plenária do Consepe, o novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *campus* de Vitória da Conquista, em atendimento à Resolução CEE nº 70, de 16 de julho de 2019, alterada pela Resolução CEE nº 50, de 13 de setembro de 2021, e ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação, aprovado pela Resolução Consepe nº 57/2019, publicada no DOE em 17 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único. O Novo Projeto Pedagógico do Curso compreende a seguinte estrutura curricular:

Estrutura Curricular			
Obrigatórias	Componentes	Carga Horária	Creditação
	Estágio Supervisionado Obrigatório	405	11
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	120	06
	Prática como Componente Curricular (PCC)	210	-
	Dimensão Pedagógica	720	36
	Demais Componentes Curriculares (Núcleos I, II)	1680	87
Optativas	Formação específica	60	3

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

	Prática como Componente Curricular (PCC)		210	-
	Dimensão Pedagógica		120	6
Atividades Complementares	-		200	-
Atividades Acadêmicas de Extensão	Disciplinas (máximo de 75% da carga horária total)	-	414	-
	Programas, projetos etc.	414		-
Total			4.139	149
Período de Integralização				
Tempo mínimo de Integralização do Curso - Diurno			04 anos – 08 semestres	
Tempo máximo de Integralização do Curso - Diurno			08 anos – 16 semestres	

Art. 2º O Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, deverá atingir todos os discentes ingressantes a partir do período letivo 2026.1.

Parágrafo Único. Caso o Colegiado do Curso opte por migrar os discentes de turmas em andamento, deverá permitir aos estudantes fazer a opção entre matriz curricular antiga e a nova matriz curricular.

Art. 3º O Novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *campus* de Vitória da Conquista, nele contido toda a estrutura curricular, constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 20 de janeiro de 2026.



Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

PUBLICADO NO
DOE

22 JAN 2026